



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 8.200/2014

DETERMINA INTERRUÇÃO DE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Determina a interrupção das férias da Servidora **Sr^a MARISTELA DE NADAI**, inicialmente previstas para o período de 21.01.2014 a 19.02.2014, pelo período aquisitivo 2013/2014, por motivos de necessidades de serviço.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31.01.2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marechal Floriano-ES, 24 de fevereiro de 2014.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal